



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2023– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2023.03.0072

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. – contratar pessoa jurídica que se disponha a prestar serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital para os órgãos da prefeitura municipal de São Fernando

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar os serviços dispensados satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudessemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



3.1 – A contratação de tais serviços tem a função de aproximar a o município de São Fernando, da sociedade e ainda, da importância ao que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal nas redes sociais, como também se faz necessária para cumprimento das obrigações legais, referentes aos serviços de marketing digital, bem como gestão de redes sociais (facebook e instagram), como também atualização diária do portal oficial deste órgão, já que hoje em dia diante da necessidade de estratégia de marketing que garantem valor à imagem a cada projeto, visando melhorar a transparência dos atos de gestão do poder executivos, esta administração busca nos serviços estratégicos de marketing uma maior eficiência.

3.2 – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo como limite para contratações estabelecidas no art. 75, II, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.42- A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem dispensados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital para os órgãos da administração municipal	mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 32.400,00



5.3 – O Valor de Referência estimado desta dispensa é de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 08 de março de 2023.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração